



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0689/2019 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963, suplemento e considerando os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Estadual 17.928/12. Processo/SEI n. 201800016019291.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **Livraria Brasil LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.849.047/0001-85, com sede na Rua Perimetral Seis nº 310, Setor Jardim Brasil, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás (GO), representada pelo Sr. **Israel Coelho de Sousa**, RG nº 3990857, e CPF/MF nº 000.542.181-01, com o objetivo de apurar, dentro do prazo legal, eventual descumprimento contratual por parte da contratada que não realizou a entrega do objeto, conforme estabelecido no **contrato n. 119/2019**, celebrado entre o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/GO e a empresa em comento.

Art. 2º Designar como encarregados os seguintes membros para atuarem em comissão:

I - **Pâmella Almeida Quintino**, Perita Criminal, CPF: 030.746.601-98 - Presidente;

II – **Fernanda Marcelino**, Perita Criminal, CPF: 015.314.621-46 - Membro;

III – **Thatianne Teodoro Vieira**, Perita Criminal, CPF: 012.228.021-04 - Membro.

Art. 3º Determinar que a conclusão dos trabalhos ocorra dentro do prazo legal e que seja garantido à Contratada o exercício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme previsão do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, visando a aplicação, se for o caso, da(s) penalidade(s) cabível(is) previstas na legislação pertinente, visto que a conduta praticada pelo representante legal da contratada violou os interesses da Administração Pública, tendo causado prejuízos à rotina administrativa da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria e à Superintendência de Gestão Integrada e à Superintendência de Polícia Técnico Científica, para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
9943086 e o código CRC **F7572DDA**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br
Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74.435-300 Goiânia - GO
fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201800016019291



SEI 9943086